



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 932

de 27 de outubro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ\$.300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS ' NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Ncz\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11- TRANSPORTE

11.2 - Ruas e Avenidas

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101691575 - Obras e Instalações.....Ncz\$. 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 27 de outubro de 1989

Ernesto Bettiol
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

-SECRETÁRIA-